

UNICENTRO

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 040/2024 - NEAD/UVPR/UNICENTRO, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, POR MEIO DO PROJETO INOVAÇÃO E PESQUISA NO ENSINO SUPERIOR: DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E TECNOLÓGICO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA UNICENTRO E FORTALECIMENTO DA UVPR

O Núcleo de Educação a Distância/NEAD da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, com apoio da Universidade Virtual do Paraná/UVPR, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente:

TORNAM PÚBLICO

A abertura de INSCRIÇÕES para o processo de seleção de bolsista para atuação por tempo determinado junto ao projeto INOVAÇÃO E PESQUISA NO ENSINO SUPERIOR: DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E TECNOLÓGICO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA UNICENTRO E FORTALECIMENTO DA UVPR, por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED)/SETI/UEF N° 171/2023.

1.DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela Unicentro para realização do Processo Seletivo.
- 1.2. Nenhum candidato pode alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.
- 1.3 O projeto INOVAÇÃO E PESQUISA NO ENSINO SUPERIOR: DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E TECNOLÓGICO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA UNICENTRO E FORTALECIMENTO DA UVPR, visa promover o desenvolvimento educacional e tecnológico, no Núcleo de Educação a Distância da UNICENTRO e da Universidade Virtual do Paraná, por meio da ampliação e modernização da estrutura destes setores, para dar suporte às ações de pesquisa, educação à distância e educação presencial, por meio de estratégias como a educação híbrida e a educação digital, com vistas ao atendimento das demandas de cursos e projetos em prol da sociedade.
- 2. DO QUADRO DE VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DAS BOLSAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO







2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento da seguinte vaga, referente ao projeto INOVAÇÃO E PESQUISA NO ENSINO SUPERIOR: DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E TECNOLÓGICO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA UNICENTRO E FORTALECIMENTO DA UVPR:

LOCAL DE ATUAÇÃO	MODALID ADE		NÚMERO DE VAGAS		CARGA HORÁRIA SEMANAL	QTD DE BOLSAS	BOLSA AUXÍLIO MENSAL
Unicentro - Guarapuava/ PR ou UVPR - Curitiba/PR	Profissional Graduado	Administra ção	01	Profissional Graduado em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, com bacharelado na área de Administração.	40h	11 Meses	R\$ 2.500,00
Unicentro - Guarapuava/ PR ou UVPR - Curitiba/PR	Estudante de Graduação	Tecnologia da Informação	01	Estudante regularmente matriculado no curso de graduação na área de Tecnologia da Informação, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Com conhecimentos em suporte para Ambiente Virtual de Aprendizagem e websites.	30h	12 Meses	R\$ 931,00
UVPR - Curitiba/PR	Profissional Graduado	Designer Instrucional	01	Profissional Graduado em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, com bacharelado e experiência em para Ambiente Virtual de Aprendizagem e Design instrucional.	40h	12 Meses	R\$ 2.500,00

- 2.2 O (A) bolsista deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária de forma presencial no Câmpus Santa Cruz da Unicentro (Guarapuava-PR), com exceção das vagas destinadas para UVPR onde deverão ser cumpridas na Universidade Virtual do Paraná, nas dependências da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior em Curitiba-Paraná.
- 2.3 O período de concessão da bolsa está condicionado à autorização e liberação de recursos do Fundo Paraná, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná Seti ou de convênios e termos de cooperação relacionados ao projeto, podendo ser alterado ou prorrogado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária do projeto, respeitado Art. 27¹ §9° do 1 Ato Administrativo 01/2024-SETI/UEF².
- 2.4 O bolsista não poderá ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto e não poderá receber qualquer outra modalidade de bolsa subsidiada com recursos do Tesouro do Estado do Paraná.
- 2.5 A participação neste processo de seleção é **vedada** se o candidato for descendente, ascendente, cônjuge, companheiro/a ou ainda qualquer parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, ou por afinidade, do Coordenador/Orientador do Projeto objeto deste edital.
- 2.6 Os candidatos não podem acumular bolsa de outros órgãos ou instituições, conforme lei determina.

.

¹ O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do Fundo Paraná, fica limitado a 36 (trinta e seis) meses acumulados a partir do início de suas atividades, considerando a atuação em todos os projetos em que atuou, independente da modalidade da bolsa em que foi enquadrado.

² Disponível em https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos.



NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



2.7 As atribuições dos candidatos constam no Anexo II.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é gratuita.
- 3.2 O período de inscrições **terá início às 8h (oito horas) do dia 08 de agosto de 2024 e término às 23h55 (vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 22 de agosto de 2024,** mediante o preenchimento *on-line* do Requerimento de Inscrição disponível em https://evento.unicentro.br/site/nead_bolsistas/2024/5.
- 3.3. O (A) candidato(a), obrigatoriamente, deve indicar no ato da inscrição a vaga na qual está se candidatando.
- 3.4 No ato da inscrição, no endereço https://evento.unicentro.br/site/nead_bolsistas/2024/5, o candidato deverá anexar em arquivo único, em formato "pdf" em bandeja específica, os seguintes documentos:

3.4.1 Documentos para Estudante de Graduação:

- a) Documento de Identificação (RG)
- b) Cópia do Atestado de Matrícula em curso de graduação, na área exigida no edital, emitido no 1º semestre de 2023, o qual deverá ser em arquivo único em formato "pdf";
- c) Currículo Lattes atualizado e documentado anexar documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados, conforme Anexo III;
- d) Declaração devidamente assinada de que não terá outro vínculo empregatício, conforme Anexo V.

3.4.2 Documentos para Profissional Graduado:

- a) Documento de Identificação (RG)
- b) Diploma de Curso de Graduação (frente e verso), devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, no caso da vaga de Graduado
- c) Currículo Lattes atualizado e documentado anexar documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados, conforme Anexo IV;
- d) Declaração devidamente assinada de que não terá outro vínculo empregatício, conforme Anexo V.
- 3.5 O Núcleo de Educação a Distância da Unicentro não se responsabiliza por requerimentos e documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.6 O candidato que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o edital tem sua inscrição indeferida e, consequentemente, não está habilitado a participar do Processo Seletivo.
- 3.7. Não são permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e quando o prazo de inscrição estiver encerrado.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:



NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



- 4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos itens 2.1 e 3 deste Edital.
- 4.2 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste edital, não caberá recurso.
- 4.3 O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção.
- 4.4 O Edital de homologação será divulgado conforme cronograma no endereço https://ead.unicentro.br/editais.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 5.1 O processo de seleção consistirá de duas etapas:
 - I. **Entrevista:** etapa a ser realizada em data a ser divulgada no Edital de Homologação das inscrições e de Convocação para o processo seletivo, por meio de plataforma específica, devidamente gravada para registro. A entrevista terá valor *p1* de até **60** (sessenta) pontos.
 - II. **Análise curricular:** no ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá postar cópia impressa do Curriculum Vitae ou Lattes atualizado e documentado, em bandeja específica no ato da inscrição (anexar comprovantes de atividades acadêmicas e profissionais relacionadas à área de educação a distância e tecnologias de informação e comunicação). A análise curricular terá valor *p2* de até **40 (quarenta) pontos.**
- 5.2 A avaliação será feita considerando-se os seguintes critérios:
 - I. Demonstração de interesse e conhecimentos sobre a área de educação a distância e de atividades e/ou projetos desenvolvidos na área de atuação da vaga pretendida.
 - II. Sobre conhecimentos gerais e experiência no trabalho com Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação, tecnologias e mídias educacionais, e em específico da plataforma moodle.
 - III. Ter disponibilidade de carga horária para execução das atividades;
 - IV. Postura profissional e científica;
 - V. Análise do Currículo Lattes;
- 5.3 A ordem de classificação será por maior pontuação final PF, sendo PF = p1 + p2
- 5.4. O candidato que não obtiver nota FINAL igual ou superior a 60,0 (sessenta) estará automaticamente desclassificado. A ordem de classificação será pela maior pontuação.
- 5.5. Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:
- a) Maior nota na Entrevista;
- b) Maior nota no Currículo.
- 5.6. O resultado final será divulgado em Edital com a ordem da classificação dos candidatos aprovados.
- 5.7. O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista na data e horário determinado em edital será automaticamente desclassificado e não caberá recurso.



NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



6. DAS BANCAS DE SELEÇÃO:

6.1 A banca examinadora será realizada por equipe designada pelo Núcleo de Educação a Distância no âmbito da Unicentro.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1 O resultado final será publicado pelo Nead no endereço https://ead.unicentro.br/editais, conforme cronograma.

8. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

8.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste edital, assim como as demais normas estabelecidas para bolsistas em programas de extensão para realização do processo seletivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.2 As Coordenações dos Projetos no âmbito da Universidade Estadual do Centro-Oeste e o Núcleo de Educação a Distância, poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- 9.3 O Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório.
- 9.4 A desistência do bolsista deverá ser comunicada com trinta (30) dias de antecedência sob o risco de devolução da bolsa;
- 9.5 A contratação do bolsista está condicionada à autorização e liberação de recursos do Fundo Paraná, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) ou dos convênios estabelecidos.
- 9.6 Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Educação a Distância (Nead) da Unicentro e pela Coordenação da UVPR no âmbito de suas competências.

10. OUTRAS INFORMAÇÕES

10.1 Outras informações podem ser obtidas no Nead da Universidade Estadual do Centro-Oeste, pelo e-mail nead@unicentro.br

Publique-se.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



Guarapuava, 08 de agosto de 2024

Prof. Cleber Trindade Barbosa Coordenador NEAD/UNICENTRO Prof^a. Maria Aparecida Crissi Knuppel Coordenadora UVPR



NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



ANEXO I CRONOGRAMA

Ordem	Atividades	Datas
1°	Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais	08/08/2024
2°	Período de inscrições	08/08 a 22/08/2024
3°	Publicação do Edital da análise documental obrigatória e chamamento para entrevista	26/08/2024
4°	Realização das entrevistas	27 e 28/08/2024
5°	Publicação do Edital de resultados	29/08/2024
6°	Prazo para interposição de recursos	30/08/2024
7°	Respostas aos recursos contra os resultados e edital dos recursos	02/09/2024
8°	Publicação do resultado final do Processo Seletivo	02/09/2024



NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DA VAGA

MODALIDADE	ATRIBUIÇÕES
Profissional Graduado Administração	Coordenar atividades, planejar estrategicamente e gerenciar recursos, assessorar na gestão de projetos. Garantir conformidade com regulamentações educacionais. Gerenciar o atendimento aos alunos, professores e coordenações, respondendo dúvidas e resolvendo problemas relacionados aos cursos e demais atividades relacionadas ao projeto.
Profissional Graduado Designer Instrucional	Desenvolvimento de designs para plataformas e demais fontes de informação a serem utilizados no projeto em tela, a partir de conhecimentos em Design Instrucional, de Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA) e de softwares como Canva, Genially e Figma; acompanhamento na organização dos conteúdos do projeto; acompanhamento, junto a Coordenação, de todos os processos pedagógicos necessários a execução dos cursos.
Estudante de Graduação Tecnologia da Informação	Suporte de plataformas virtuais de aprendizagem configurações das plataformas, a partir de recomendações apresentadas pela equipe dos cursos; impressões e análises de relatórios do desenvolvimento dos educandos; desenvolvimento de formulários específicos de acompanhamento e outros quando necessários. Desenvolvimento e atualização do site da UVPR, conforme demanda.



NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



ANEXO III FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA ESTUDANTES

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Comprovante de matrícula na área da inscrição	30 pontos	
Cursos de extensão na área de educação, educação a distância e de tecnologia	2 pontos por curso (no máximo 30 pontos)	
Experiência em atividades de educação a distância	4 pontos por ano (no máximo 20 pontos)	
Experiência na área de tecnologia e inovação	4 pontos por ano (no máximo 20 pontos)	
Total	100 pontos	



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA GRADUADOS

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Formação de nível superior na área da inscrição	20 pontos	
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu	10 pontos	
Cursos de extensão na área de educação, educação a distância e de tecnologia	5 pontos por curso (no máximo 20 pontos)	
Experiência em atividades de educação a distância	5 pontos por ano (no máximo 30 pontos)	
Experiência na área de tecnologia e inovação	5 pontos por ano (no máximo 20 pontos)	
Total	100 pontos	



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu		portador(a) do RG n°:	
e inscrito(a) no C	PF sob nº:	, graduando(a) no	curso
		, declaro para os devidos fin	s que
não terei qualquer víno	eulo empregatício, du	rante o período de vigência da bolsa pleiteada. De	eclaro
ainda estar ciente de concedida.	que o não cumprim	ento deste termo implicará no cancelamento da	bolsa
		Por ser verdade, dato e assino ab	oaixo.
		Guarapuava, de de	<u></u> .
		Assinatura	